



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Lei nº 1.199, de 20 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
EM, 20 / 06 / 2016

Servidor Responsável

Concede Revisão Geral Anual aos
Servidores da Câmara Municipal de
Bonfinópolis de Minas - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG, Estado de
Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual aos servidores da Câmara
Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, no percentual de 6,8% (seis vírgula oito
por cento), percentual este referente à variação da receita corrente líquida municipal
dos exercícios de 2014 e 2015.

Art. 2º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas –
MG autorizada a atualizar, mediante portaria, as tabelas de vencimentos de seus
servidores, no percentual constante do artigo 1º da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão
por dotações constantes do orçamento legislativo vigente.

4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de Junho de 2016.


Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal